PORTARIA Nº 148A

DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Suspensão de Licença Prêmio a servidora municipal."

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1° Suspensão imediata de 01 (mês) mês da Licença Prêmio, da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do registro de identidade n°1.XXX.919, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n° 889.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de Professora, tendo em vista a necessidade da volta da servidora junto ao quadro de professores do município, sendo assim, ela consta ainda 01(um) mês da licença para gozar quando for necessária ou quando for solicitada.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito